PLE 113/2025

PROJETO DE LEI N° 113/2025.

Revoga a Lei Municipal nº 4.170, de 05 de novembro de 2025, e dá outras providências.

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.170, de 05 de novembro de 2025, que autorizou a desapropriação do imóvel denominado Lote nº 02 da Quadra 09 do Loteamento Vila Santa Maria, com área de 235,60 m², inscrito na matrícula nº 50.017 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR.

Art. 2° A revogação prevista nesta Lei decorre da decisão administrativa de adoção de modalidade mais vantajosa, consistente na realização de futura permuta para obtenção do imóvel necessário ao atendimento do interesse público.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (10/12/2025).

LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2025.12.10 11:20:23 -03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação desta Casa o **PROJETO DE LEI 113/2025,** que revoga a Lei Municipal nº 4.170, de 05 de novembro de 2025, anteriormente editada para autorizar a desapropriação do imóvel inscrito na matrícula nº 50.017, situado na Vila Santa Maria para o qual pedimos apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Após reavaliação das alternativas disponíveis, a Administração Municipal concluiu que a desapropriação deixou de ser a medida mais adequada para obtenção do imóvel. Optou-se por adotar futura **permuta**, que se mostrou a solução mais vantajosa, permitindo que o Município alcance o mesmo objetivo que se refere à implantação de uma praça e área de lazer, com maior eficiência e melhor utilização dos recursos públicos.

Ressalta-se que, em conformidade com essa nova definição administrativa, foi editado o Decreto Municipal nº 15.187/2025, que revogou a declaração de utilidade pública do imóvel anteriormente destinada à desapropriação, tornando necessária a adequação da legislação em vigor.

Assim, a revogação da Lei nº 4.170/2025 é medida indispensável para compatibilizar o ordenamento jurídico municipal com a decisão adotada. Informa-se, ainda, que o projeto de lei autorizando a futura permuta será enviado a esta Casa Legislativa em breve, assegurando a continuidade regular dos procedimentos administrativos.

Assim, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, contando com a costumeira aprovação.

LUIZ CARLOS GIL:37501445915

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2025.12.10 11:21:11 -03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 10 / 12 / 2025
Nº 10.160 Pág. B6
Caderno

DECRETO N° 15.187, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Revoga o Decreto nº 15.130, de 17 de outubro de 2025, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica.

O Prefeito Municipal de Ivaiporã/PR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, da Lei Orgânica Municipal – LOM,

CONSIDERANDO que o Município optou por adotar modalidade diversa de aquisição do imóvel, mediante permuta, não subsistindo a necessidade de manutenção da declaração de utilidade pública para fins de desapropriação;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o **Decreto nº 15.130, de 17 de outubro de 2025**, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel denominado Lote de Terras nº 02 da Quadra 09, situado no Loteamento Vila Santa Maria, neste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (08/12/2025).

LUIZ CARLOS GIL:37501445915

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2025.12.09 08:46:47 -03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal